



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM No. 031, DE 12.08.96

Depois de feito o 2.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANTONIO CARLOS JACOB
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

19/08/96

às 9:25 horas

3.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Município a conceder subvenção social ao Ubá Tênis Clube".

Trata-se de uma ajuda financeira, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), como forma de incentivo e copatrocínio do Poder Público à produção da festa do Ubaense Ausente, tradicionalmente realizada por aquela instituição social de nossa comunidade.

De fato, há muitos anos vem o Ubá Tênis Clube promovendo o destaque do nome de grandes ubaenses, que se ausentaram desta Terra por razões as mais diversas, sem perder, contudo, os vínculos de amor e dedicação às coisas de Ubá.

São ubaenses que partiram para várias partes do Brasil e do mundo, mas que levaram consigo, propagaram - e ainda propagam - o nome desta "cidade carinho", provando que o retrato de uma cidade nada mais é do que o reflexo de sua gente.

Ubaenses distantes ... embaixadores informais desta Terra, que refletem em várias localidades a índole ordeira e a hospitalidade do cidadão ubaense.

Homenagear pessoas assim, que devotam amor e dedicação a nossa Terra é obrigação do Poder Público, porque essas pessoas não podem sequer parecer esquecidas no limbo da história. E nesse sentido, já estando o Ubá Tênis Clube imbuído nessa elogiável missão, é oportuno que o Município, de forma oficial, a ele se una, para abraçar carinhosamente os seus ilustres filhos.

Desta forma, estamos propondo a essa Câmara a concessão dessa ajuda financeira, que será utilizada pelo UTC para resarcimento de despesas com a organização de suas solenidades, que, muito além de sociais, são permeadas de nobre valor cívico.

E opotuno realçar, entretanto, que os recursos a serem repassados terão finalidade compensatória, uma vez que as solenidades já foram realizadas, aliás, com brilho e sucesso.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A ajuda é indispensável, todavia, uma vez que no afã de realizar um trabalho impecável, à altura dos homenageados, o UTC assumiu gastos elevados, que saberá honrar, mas que seriam quitados sem sacrifícios exagerados se essa douta Câmara autorizar a presente concessão.

Eis, pois, a matéria que submeto à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá

A C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Bimila Cipriano Costa,
Jane Góspes dos Santos, José da Paixão Sobrinho, Paulino César Raymundo,
Antônio Carlos Jacob, Ademir da Paixão e Januário Moura Júnior.

Ubá-MG, 19/07/91

W. J. A. R.
Drogador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 048/96 , DE 12.08.96
(Ref.: Mensagem no. 031 , de 12.08.96)

Dispõe sobre a concessão de subvenção social
ao Ubá Tênis Clube.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Município de Ubá autorizado a conceder
subvenção social ao Ubá Tênis clube, neste exercício, no valor de
R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser utilizados pela
entidade beneficiária na quitação de despesas assumidas com a
promoção da Festa do Ubaense Ausente, versão 1996.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, é o
Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento
vigente, no limite da subvenção a ser concedida, utilizando-se
dos recursos de que trata o art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II
e III, da Lei Federal no. 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de
Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de agosto de 1996

Dirceu dos Santos
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá